

PORQUÊ?

As mudanças demográficas ocorridas num passado recente, com reflexos no aumento da população idosa e com impacto nas funções e papéis da família, nomeadamente da mulher, enquanto prestadora de cuidados, trouxeram novos desafios às famílias, às comunidades e aos poderes públicos.

De acordo com as estimativas da população a 31 de dezembro de 2015, dos 19 concelhos dos Açores, 12 apresentam um índice de envelhecimento superior a 100% e, segundo um estudo promovido pela Direção Regional da Solidariedade Social, em 2015, 36% dos inquiridos viviam sozinhos.

É neste contexto social e demográfico que se exige que as políticas públicas se adequem às novas necessidades dos idosos, dos cuidadores e das famílias, sendo orientadas para atenuação das situações de debilidade, isolamento e de forte dependência, características destas populações.

A Linha de Apoio à Distância de um Toque

FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Serviços Locais do Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA, IPRA).

ENTIDADE PROMOTORA

Direção Regional da Solidariedade Social

Telefone: 295 204 200 Fax: 295 204 257

Email: srss-drss@azores.gov.pt Morada: Solar dos Remédios 9701-855 Angra do Heroísmo

ENTIDADE PARCEIRA

Cruz Vermelha Portuguesa Telefone: 213 913 954/56

Fax: 213 913 946

Email: teleassistencia@cruzvermelha.org.pt

www.cruzvermelha.pt

- Assistência permanente e em qualquer eventualidade
- Mais tranquilidade, autonomia e segurança
- Acompanhamento personalizado

Regulamento disponível em: www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drss





Serviço de Teleassistência



A ASSISTÊNCIA EM QUE PODE CONFIAR, SEMPRE QUE PRECISAR!

SÓ TEM QUE PRESSIONAR O BOTÃO!



DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS POR ANO

A Teleassistência é um serviço telefónico de apoio, que visa garantir o auxílio imediato em situações de risco ou emergência, contribuindo para uma maior segurança dos seus utilizadores.

Este Serviço destina-se, tendencialmente, aos idosos residentes na Região Autónoma dos Açores, com idade igual ou superior a 65 anos, que cumpram os requisitos previstos no respetivo Regulamento.

O Serviço de Teleassistência funciona 24 horas/dia, 365 dias/ano, através de um terminal, fixo ou móvel, onde o utente pode, através de um botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz, falar, ser localizado e identificado pelo call center da Cruz Vermelha Portuguesa, o qual faz a avaliação imediata da situação, dando a resposta mais adequada.

COMO FUNCIONA

Regime Geral (não subsidiado): os candidatos com recursos económicos que não permitam candidatar-se ao Regime Subsidiado e que queiram beneficiar do Serviço de Teleassistência, poderão apresentar candidatura nos serviços do Instituto de Segurança Social dos Açores, ficando a seu cargo as despesas inerentes ao Serviço, de acordo com os preços estabelecidos no âmbito do protocolo entre a CVP e a DRSS, com condições financeiras mais vantajosas do que as habitualmente praticadas pela CVP.

Regime Subsidiado: é disponibilizada gratuitamente uma Bolsa de Equipamentos de Teleassistência, que inclui o equipamento fixo/ instalação e o pagamento das suas mensalidades na sua totalidade por um período de 12 meses, findo o qual se procederá à reavaliação do grau de isolamento, grau de dependência e situação económica do beneficiário.

REGIME SUBSIDIADO

Pode beneficiar QUEM

- a) Tenha residência permanente na Região Autónoma dos Açores;
- b) Tenha idade igual ou superior a 65 anos;
- Não possua equipamento de teleassistência fornecido por outra entidade;
- d) Tenha um rendimento per capita mensal até ao limite máximo de 421,32€.

Constitui exceção à alínea b) os casos de comprovado grau de incapacidade ou dependência, que vivam em situação de isolamento, a serem verificados pelos serviços do Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA, IPRA).

COMO me posso candidatar

As candidaturas devem ser formalizadas junto dos serviços locais do Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA), com os seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal/Cartão do Cidadão;
- Número de Identificação Segurança Social/Cartão do Cidadão;
- Cartão de Pensionista;
- Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou cópia da declaração anual do valor das pensões, emitida pelos serviços de Segurança Social competentes;
- Documentos comprovativos de despesas mensais com saúde, devidamente comprovadas e não reembolsadas, e habitação (renda ou amortização);
- Outros comprovativos de receitas e/ou despesas consideradas relevantes para o equilíbrio financeiro do agregado familiar para a avaliação da sua situação socioeconómica;
- Comprovativo da incapacidade (atestado multiusos ou complemento de dependência).

QUANDO me posso candidatar

As candidaturas decorrem durante todo o ano, sendo que a atribuição do equipamento está dependente da disponibilidade existente.

COMO é feita a seleção dos candidatos

A avaliação das candidaturas é da responsabilidade da Direção Regional da Solidariedade Social e terá por base o relatório social elaborado pelo ISSA, IPRA.